



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 439/2015

Altera a Meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Programa 0016 – GESTÃO ADMINISTRATIVA, constante no PPA para o Exercício 2015.

Parágrafo único. A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas para o Programa n.º 0016 – GESTÃO ADMINISTRATIVA, para garantir recursos necessários sustentando a contratação de empresa especializada em manutenção da Rede de Energia Elétrica, conforme disposição legal da ANEEL, artigo 218 da resolução n.º 414/2010, utilizando para isso o superávit financeiro da Fonte de Recurso COSIP no valor de R\$ 53.784,14, no PPA Exercício 2015.

Art. 2º Fica alterado o Programa 0016 – GESTÃO ADMINISTRATIVA, constante no PPA para o Exercício 2015.

Parágrafo único. A alteração citada no artigo 2º trata-se do aumento de metas para o Programa n.º 0016 – GESTÃO ADMINISTRATIVA, para garantir recursos necessários sustentando a contratação de empresa especializada em manutenção da Rede de Energia Elétrica, conforme disposição legal da ANEEL, artigo 218 da resolução n.º 414/2010, utilizando para isso o superávit financeiro da Fonte de Recurso COSIP no valor de R\$ 53.784,14, na LDO Exercício 2015.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2015.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal